Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

Objeto: Aquisição de troféus em acrílico, conforme Termo de Referência, para solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto.

AUTUAÇÃO

Aos 02 de julho de 2.024 AUTUO o presente processo administrativo que conterá documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços) – troféus em acrílico

Unidade Requisitante/Demandante: Assessoria de Comunicação / Patrícia Bernardo e Mateus Elias dos Santos

Responsável dela demanda: Patrícia Bernardo e Mateus Elias dos Santos

E-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br; camarasalto@camarasalto.sp.gov.br;
Ramais: 119 e 121

Tipo de Objeto:

( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(**X**) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar:

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM (**X**) NÃO
( ) Concorrência

(**X**) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

( ) Inexigibilidade
( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***Observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.
Atualmente, correspondem a R$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R$ 59.906,02 para outros serviços e compras.
A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos acontratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados **(Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados)** devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2024 (ano): (X) Sim - ( ) Não previsto
Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto: ***https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf***

Valor previsto na proposta orçamentária: R$ 30.000,00
Fonte: PAC 2024
À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R$ 2.300,00 – R$ 4.000,00 (previsão de 23 troféus para 2024). Sendo que em 2023 cada troféu teve valor unitário de R$ 100,00.
Orçamento prévio informado de menor preço: a elaborar.

Prazos:
Data estimada da aprovação do ETP pela autoridade competente: ETP foi dispensado.
Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 16/09/2024
Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 14/10/2024
Data estimada de disponibilização do bem/serviço:
- Dia 17/10/2024 (solicitação de confecção do material e entrega posterior em até 11 dias úteis, no caso, dia 04/11/2024 (troféus da Consciência Negra).
- Dia 24/10/2024 (solicitação de confecção do material e entrega posterior em até 11 dias úteis, no caso, dia 11/11/2024 (troféus do Prêmio da Educação).
- Dia 07/11/2024 (solicitação de confecção do material e entrega posterior em até 11 dias úteis, no caso, dia 26/11/2024 (troféus do Prêmio de Inovação).

Critério de sustentabilidade: ( ) Sim (X) Não
Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU.

Critério de acessibilidade: ( ) Sim (X) Não
Não foi encontrado neste tipo de contratação de material critério viável de acessibilidade.

Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação
Descrição/identificação da necessidade:
As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que

05

contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas.

A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias. Por fim, atualmente não há cobertura contratual para a aquisição de TROFÉUS.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:
23 TROFÉUS EM ACRÍLICO PARA O ANO DE 2024.

Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (**X**) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente).
(X) SIM **( ) NÃO**
Se sim, informar contratações anteriores:

EMPRESA GCRIL – CONTRATADA EM 2023, PARA A MESMA FINALIDADE DESTE DFD – pelo valor de R$ 1.600,00 (link do extrato do contrato):
https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2023/dispensas-de-licitacao/finalizadas/Dispensa%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Processo%20Adm.%20n%C2%BA%2035-2023%20-%20trof%C3%A9us/Parte%204.pdf)

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante
Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento do bem/serviço)
Nome: Patrícia Bernardo **cargo:** Analista Legislativo – Assessoria de Comunicação – **matrícula nº 50**
Nome: Mateus Elias dos Santos **cargo:** Analista Legislativo – Assessoria de Comunicação – **matrícula nº 47**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

09 de agosto de 2024.

Edival Pereira Rosa
Presidente

ENIO PADOVANI JUNIOR
Coordenador de Departamento de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto

Patrícia Bernardo
Requisitante: Patrícia Bernardo

Mateus Elias dos Santos
Requisitante: Mateus Elias dos Santos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(bens e serviços)

ANEXO I

Novos Valores de Licitações - 2024

Publicado no Diário Oficial da União, 29/12/2023, o decreto federal nº 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades:

R$ 239.624.058,14 - Licitações de grande vulto;

R$ 359.436,08 - Alguns casos de julgamento por técnica ou técnica e preço;

R$ 359.436,08 - Dispensar total ou parcialmente docs. de habilitação quando envolve prod. p/ pesquisas até este valor;

R$ 119.812,02 - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R$ 59.906,02 - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

R$ 359.436,08 - Dispensa de licitação para objetos de pesquisa e desenvolvimento;

R$ 9.584,97 - Regras especificas p/dispensa de licitação p/ Manutenção de veículos automotores inclusive o fornec. de peças;

R$ 11.981,20 - Possibilidade de realizar contrato verbal de pequenas compras ou serviço de pronto pagamento;

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 05/2024 – ACS

Ao Sr. Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Assunto: Ofício de entrega de documentos referentes à contratação de empresa para fornecer TROFÉUS EM ACRÍLICO: Termo de Referência (TR), solicitação de orçamento enviada às empresas, respostas das empresas e os orçamentos recebidos; além dos prints de publicação de interesse de compra no Diário Oficial Eletrônico e Site da Câmara de Salto.

Senhor Coordenador do Departamento de Administração,

O presente Ofício da Assessoria de Comunicação da Câmara de Salto tem como objetivo protocolar junto ao seu departamento os seguintes documentos (que foram entregues impressos):

- Termo de Referência (TR) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024);

- E-mail enviados às empresas solicitando orçamento;

- Respostas das empresas e os orçamentos recebidos;

- Prints de publicação de interesse de compra no Diário Oficial Eletrônico e Site da Câmara de Salto.

Estância Turística de Salto, 27 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BERNARDO
Assessora de Comunicação Social

MATEUS ELIAS DOS SANTOS
Assessor de Comunicação Social

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

TERMO DE REFERÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes **na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023**[1] (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i' e art. 40, §1º I Lei Federal n.º 14.133/2021)

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns e não se enquadra como artigo de luxo.

1.3. **Local de entrega dos produtos**: Os produtos deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal) ou Avenida Dom Pedro II, nº 384, Centro, Salto/SP (Anexo Fiscal, Contábil e Assessoria de Comunicação Social), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, excetos feriados e pontos facultativos.

1.4. O valor estimado da contratação é de **R$ ..... (.....)**, considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados, obtidos junto aos portais de transparência de entes do mesmo porte desta Câmara, potenciais fornecedores e em *sites* especializados, conforme os itens contidos na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

---

[1] http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

2.1. A descrição dos produtos a serem adquiridos estão contidos na tabela do ANEXO I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a aquisição de troféus em acrílico, conforme as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.

3.2. Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensável nos termos do artigo 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e facultativo nas hipóteses de dispensa de licitação devido ao valor, conforme o artigo 63, inciso I do Ato da Mesa n.º 06/2.023[2]. Além disso, o ETP é exigido apenas nas contratações que envolvam complexidade, o que não se verifica na contratação em questão. Entretanto, todos os elementos descritos no artigo 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 estão presentes, incluindo a descrição da necessidade da contratação, estimativas de quantidades, estimativas de valor da contratação, justificativa quanto ao parcelamento ou não da contratação, e a conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento ao seu propósito.

3.3. As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas. Por fim, atualmente não há cobertura contratual, sendo necessário um contrato vigente para atendimento às demandas.

---

[2] http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Este Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024); com as datas e quantidades de cada entrega estando descrita no Anexo I deste Termo de Referência. A previsão das sessões solenes a serem realizadas em 2024 e que precisam de troféus acrílicos constam na "Ata de Reunião para definir os procedimentos de compras e quantidades de itens a serem adquiridos para as solenidades de 2023 e 2024" – realizada em 04 de agosto de 2023 e assinada pelo presidente da Câmara de Salto. Todavia, para 2024 houve alteração no **Decreto Legislativo nº 02/2022** e cada vereador poderá indicar um homenageado, totalizando 11 homenageados, assim, para o Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia será preciso 11 troféus em acrílico. O **Decreto Legislativo nº 05/2022** do Prêmio Câmara da Educação não prevê entrega de troféus, mas em julho de 2024 o presidente do Comitê Gestor – vereador Fabio Jorge Rodrigues – encaminhou ofício ao presidente da Câmara, solicitando a compra de troféus, tendo o ofício sido deferido. E, para o Troféus Zumbi dos Palmares (**Decreto Legislativo nº 03/2012**) serão entregues 3 troféus em acrílico.

4.2. Os requisitos da contratação estão descritos nos documentos anexos, que informam quantidade e requisitos mínimos para o aceite, conforme tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

4.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, conforme especificações técnicas que estão descritas na tabela do anexo I deste Termo de Referência.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.4. A CONTRATADA será responsável pela substituição do produto que apresentar defeito, no período determinado pela CONTRATANTE e que constam nos itens 5 e 8 deste Termo de Referência, e posterior entrega do produto corrigido – devendo a(s) substituição(ões) e posterior(es) entrega(s) ocorrer na sede da Câmara da Estância Turística de Salto, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO

5.1. Não haverá parcelamento na contratação e **os produtos serão adquiridos pelo menor valor total (23 troféus em acrílico)** – conforme o disposto no item 6.1.

5.2. A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.

5.3. Os troféus em acrílico devem ser de primeira qualidade (sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).

5.4. A Contratante – conforme suas necessidades – poderá fazer a solicitação dos materiais à Contratada tão logo o contrato esteja assinado por ambas as partes.

5.5. A Contratante fará a solicitação dos materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.

5.6. A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.

5.7. Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.8. O esboço das artes dos troféus – contendo as informações, o brasão e o logotipo a serem impressos nos troféus em acrílico – será enviado pela Câmara de Salto junto da solicitação.

5.9. A partir do envio da requisição/solicitação pela Contratante, a Contratada terá 3 (três) dias úteis para fazer as adequações necessárias e enviar o layout provisório para ser aprovado pela Câmara de Salto, mantendo porém as cores e fontes utilizadas no esboço.

5.9.1. Caso verifique a necessidade de adequações, a Contratante enviará e-mail solicitando tais adequações; neste caso, a Contratada deverá realizar as modificações e reenviar o layout modificado em até 1 (um) dia útil para verificação e aprovação pela Contratante.

5.9.2. Em sendo necessária nova adequação apontada pela Contratante, a Contratada deverá providenciá-la no mesmo dia em que a adequação for solicitada.

5.10. Quando a Contratante fizer a aprovação final do layout, a Contratada será comunicada por e-mail enviado pela Contratante e terá 7 (sete) dias úteis para providenciar a impressão do layout nos troféus em acrílico e sua entrega na Câmara de Salto – ressalta-se que o prazo de 7 (sete) dias úteis engloba a confecção e entrega dos materiais.

5.11. A entrega dos materiais deverá ser feita nas dependências da Câmara de Salto (Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, excetos feriados e pontos facultativos.

5.12. Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades constantes neste Termo de Referência e posteriormente no contrato.

5.13. A Contratada deve garantir que os troféus entregues sejam confeccionados com materiais de alta qualidade e não estejam riscados, trincados, quebrados, manchados ou com quaisquer outras avarias, ou seja, devem

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

estar íntegros, além de a impressão no acrílico ser de alta qualidade e resolução/definição.

5.14. A Contratada deve entregar cada troféu envolto em plástico/caixa (de modo individual) ou outra embalagem, garantindo que não haja avarias.

5.15. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e posteriormente constantes no Contrato, devendo ser substituídos em até no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas as situações não havendo custos adicionais para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.16. Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.

5.17. A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.

5.18. A não reposição no prazo estabelecido (em até 5 (cinco) dias úteis) será passível da aplicação de penalidades.

5.19. Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.

5.20. O recebimento dos troféus não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos adquiridos nem a responsabilidade ético-profissional que assegurem a qualidade dos mesmos.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

5.21. A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irrecorrível.

5.22. O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

5.23. Juntamente ao pedido ou requisição o setor competente emitirá nota de empenho relativo aos itens adquiridos, com os valores que serão pagos após seu recebimento definitivo.

5.24. Ao longo da vigência do contrato, a empresa **CONTRATADA deverá fornecer a quantidade de troféus definida neste Termo de Referência mediante entrega parcelada**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, da forma prevista do item 5.2 ao 5.19. A quantidade/especificações dos troféus será informada no ato da requisição.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor valor total (23 troféus)**, com entrega parcelada.

6.2. Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:

6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

6.2.3. Relação de apenados – TCESP: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados;

6.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

6.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.8.1. **Habilitação Jurídica, conforme o caso:**

6.8.1.1. **Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.8.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.8.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

6.8.1.8. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por .....

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

(especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .;

6.8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.9. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.9.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.9.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

6.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.9.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.9.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.10. Os critérios de **habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor:

6.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.11. Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

6.11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de fornecimentos congêneres;

6.11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

6.11.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Para efeitos desta contratação, o instrumento de contrato será lavrado pelo setor competente, conforme o artigo 105 e 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Contudo, além do que é previsto no instrumento de contrato, a CONTRATADA fica vinculada a observância das regras contidas neste Termo de Referência, em especial as contidas nos itens **1.4**, **2.1** e **5**, sem prejuízo dos demais itens previstos neste documento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a manifestação favorável do setor de Compras e Licitação na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a emissão de tal manifestação.

7.4. Havendo erro na Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da Fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 7.3.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Indicar um servidor que atuará como Gestor do Contrato;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento final;

8.1.4. Comunicar a CONTRATADA por escrito, via e-mail ou Whatsapp, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou complementado;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.2. A Contratada deve cumprir o que consta no item 5 deste Termo de Referência;

8.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descritivo do item, quantidade e valor;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou erros no layout ou impressão; e ainda complementar os itens porventura faltantes;

8.2.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2.9. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

8.2.10. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.10.1. Atender prontamente às solicitações da Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE, no fornecimento dos troféus em acrílico nas quantidades e especificações deste Termo de Referência;

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.10.2. Entregar os troféus em acrílico acondicionados adequadamente (envoltos em plástico/caixa – de modo individual – ou outra embalagem), garantindo que não haja avarias, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

8.2.10.3. Substituir os troféus que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

8.2.10.4. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

8.2.10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.10.6. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

8.2.10.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente a embalagem e transporte para a entrega dos troféus à CONTRATADA;

8.2.10.8. A Contratada deve fornecer os contatos atualizados de telefone/WhatsApp/e-mail – de pessoa por ela credenciada – para que a Contratante tenha condições de fazer contato sempre que for necessário, bem como fazer as solicitações – sempre mantendo os contatos atualizados junto à Contratante;

8.2.10.9. A Contratada também deve responder aos e-mails/mensagens de texto/ligações telefônicas que venham a ser enviadas pela Contratante tratando de quaisquer assuntos pertinentes ao serviço/materiais, preferencialmente de imediato;

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

8.2.10.10. A Contratada deve garantir que os troféus entregues sejam confeccionados com materiais de alta qualidade e não estejam riscados, trincados, quebrados, manchados ou com quaisquer outras avarias, ou seja, devem estar íntegros, além de a impressão no acrílico ser de alta qualidade e resolução/definição;

8.2.10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

8.2.10.12. A Contratada é responsável pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Câmara de Salto ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço constante neste Documento;

8.2.10.13. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de execução do objeto deste Termo de Referência e no Contrato; não transferindo à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar à Contratante em nenhuma hipótese, vez que os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Salto;

8.2.10.14. A Contratada fica responsável pelas despesas decorrentes da execução do serviço, arcando com todos os tributos, taxas, fretes, mão de obra, licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.2.10.15. A Contratada fica responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

empregados durante a execução deste Termo de Referência, ainda que ocorrido em dependência da Contratante;

8.2.10.16. A Contratada fica responsável por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste Termo de Referência;

8.2.10.17. A Contratada responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme os dados abaixo:

XXX

XXX

10. GARANTIAS

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

10.1.1. A não exigência de garantia justifica-se pelo fato de que o pagamento só será efetuado à CONTRATADA, após recebimento definitivo do item;

10.1.2. O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

10.1.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação do item que apresentar vício ou defeito nos prazos descritos no item 5 deste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da notificação, que poderá ser encaminhada por e-mail, WhatsApp ou telefone.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do termo contratual, conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21, ou com o cumprimento integral do objeto, conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. SANÇÕES

12.1. As sanções estarão previstas no contrato e no edital convocatório, sem prejuízo no que é disposto no capítulo V do Ato da Mesa nº 06/2.023[3].

Estância Turística de Salto, 15 de agosto de 2.024.

Patrícia Bernardo
Analista Legislativa – Especialidade Assessora de Comunicação Social
Matrícula nº 50
Câmara da Estância Turística de Salto

Mateus Elias dos Santos
Analista Legislativo – Especialidade Assessor de Comunicação Social
Matrícula nº 47
Câmara da Estância Turística de Salto

[3] http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I

Abaixo segue tabela com a previsão de sessões solenes nas quais serão utilizados TROFÉUS EM ACRÍLICO – com datas, especificações e quantidades (**estimativa**):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	***Solenidade "Troféu Zumbi dos Palmares"*** Placa acrílica transparente com 18 cm de altura x 12 cm de largura x 0,5 cm espessura; Impressão colorida UV diretamente na placa acrílica transparente (com fundo preto e contendo os textos e o brasão) com 17 cm de altura x 11 cm de largura – fazer a impressão da pintura deixando borda de 0,5 cm em cada um dos lados da placa acrílica transparente. A impressão no acrílico deve ser de alta qualidade e boa resolução/definição. Base acrílica na cor preta com 1,5 cm altura x 16 cm de largura x 7 cm profundidade. A placa acrílica transparente deve ser afixada na base acrílica na cor preta de modo que fique centralizada na base (mantendo a mesma distância entre os lados esquerdo e direito e também entre as partes da frente e de trás). Obs.: No ANEXO II consta exemplo de troféu. Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência: **Data estimada de solicitação:** 17/10/2024 **Data limite de entrega:** 04/11/2024 **Data prevista do evento:** 19/11/2024	**03 troféus**	**R$.....**	**R$.....**

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

02	***Solenidade "Prêmio Câmara da Educação"*** Placa acrílica transparente com 18 cm de altura x 12 cm de largura x 0,5 cm espessura; Impressão colorida UV diretamente na placa acrílica transparente (contendo o logotipo, os textos e o brasão) com 17 cm de altura x 11 cm de largura – fazer a impressão da pintura deixando borda de 0,5 cm em cada um dos lados da placa acrílica transparente. A impressão no acrílico deve ser de alta qualidade e boa resolução/definição. Base acrílica na cor preta com 1,5 cm altura x 16 cm de largura x 7 cm profundidade. A placa acrílica transparente deve ser afixada na base acrílica na cor preta de modo que fique centralizada na base (mantendo a mesma distância entre os lados esquerdo e direito e também entre as partes da frente e de trás). Obs.: No ANEXO II consta exemplo de troféu. Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência: **Data estimada de solicitação:** 24/10/2024 **Data limite de entrega:** 11/11/2024 **Data prevista do evento:** 27/11/2024	**09 troféus**	**R$.....**	**R$.....**
03	***Solenidade "Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia"*** Placa acrílica transparente com 18 cm de altura x 12 cm de largura x 0,5 cm espessura; Impressão colorida UV diretamente na placa acrílica transparente (contendo o logotipo, os textos e o brasão) com 17 cm de altura x 11 cm de largura – fazer a impressão da pintura deixando borda de 0,5 cm em cada um dos lados	**11 troféus**	**R$.....**	**R$.....**

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

	da placa acrílica transparente. A impressão no acrílico deve ser de alta qualidade e boa resolução/definição. Base acrílica na cor preta com 1,5 cm altura x 16 cm de largura x 7 cm profundidade. A placa acrílica transparente deve ser afixada na base acrílica na cor preta de modo que fique centralizada na base (mantendo a mesma distância entre os lados esquerdo e direito e também entre as partes da frente e de trás). Obs.: No ANEXO II consta exemplo de troféu. Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência: **Data estimada de solicitação:** 07/11/2024 **Data limite de entrega:** 26/11/2024 **Data prevista do evento:** 11/12/2024			

INSERIR ABAIXO O VALOR TOTAL DOS ITENS (23 troféus) (INCLUÍDOS OS FRETES/ENTREGAS) = R$_____.**

**ATENÇÃO: A EMPRESA DEVE ESTAR CIENTE DE QUE DEVERÃO SER FEITAS ENTREGAS EM DIAS DIFERENTES, ISTO É, CADA SOLENIDADE É REALIZADA EM UMA DATA ESPECÍFICA E COM ISSO SERÃO, NO MÍNIMO, TRÊS ENTREGAS/FRETES, E MAIS OUTRAS ENTREGAS/FRETES SE PORVENTURA NECESSITAR A CORREÇÃO DE ALGUNS MATERIAIS.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO II

Abaixo seguem exemplos de troféus em acrílico – para a empresa a ser contratada ter uma referência de como a Câmara de Salto espera que sejam feitos os itens.







Especificações:

Placa acrílica TRANSPARENTE*	18 cm de altura x 12 cm de largura x 0,5 cm espessura
Borda transparente	0,5 cm
Impressão colorida UV diretamente no acrílico **(a impressão feita na parte de trás do acrílico, deixando a parte da frente "lisa")** contendo logotipo, brasão e textos.	17 cm de altura x 11 cm de largura
Base acrílica na cor PRETA	1,5 cm altura x 16 cm de largura x 7 cm profundidade

*A placa acrílica TRANSPARENTE deve ser inserida **de forma centralizada** na base acrílica PRETA, ou seja, deixando o mesmo espaço do lado esquerdo e do lado direito, bem como o mesmo espaço na frente e atrás da placa acrílica TRANSPARENTE (conforme imagem abaixo: "**exemplo de troféu**").

A impressão colorida UV (contendo logotipo, brasão e textos) deve ser **feita na parte de trás do acrílico, de modo que a parte da frente permaneça lisa e, portanto, mais brilhosa.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E SITE OFICIAL

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRINT DO SITE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE SALTO – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

LINK DE ACESSO DA PUBLICAÇÃO: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTM2NjQ3

PUBLICADO EM: 15 DE AGOSTO DE 2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

A Câmara da Estância Turística de Salto comunica àqueles que possam interessar que, até as 18 horas do dia 26 de agosto de 2024, receberá propostas de orçamento para contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada (entregas feitas em datas diferentes), para utilização em solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto nos meses de novembro e dezembro de 2024. O objeto do contrato será efetuado em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência pode ser acessado através do link: https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2024/interesse-de-compra/termo-de-referencia-trofeus-2024.pdf e também poderá ser solicitado pelos e-mails: **imprensa@camarasalto.sp.gov.br** ou **camarasalto@camarasalto.sp.gov.br**; ou de forma presencial, no horário das 9h00 às 17h00, na sede da Câmara Municipal de Salto, localizada na Avenida Dom Pedro II, 385, Centro.

O(a) interessado(a) deve enviar a proposta de orçamento através dos e-mails: **imprensa@camarasalto.sp.gov.br** ou **camarasalto@camarasalto.sp.gov.br**, devendo conter a razão social do estabelecimento, CNPJ, endereço, e-mail e telefone do(a) responsável.

Salto, 16 de agosto de 2024

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRINT DO SITE DA CÂMARA DE SALTO – AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

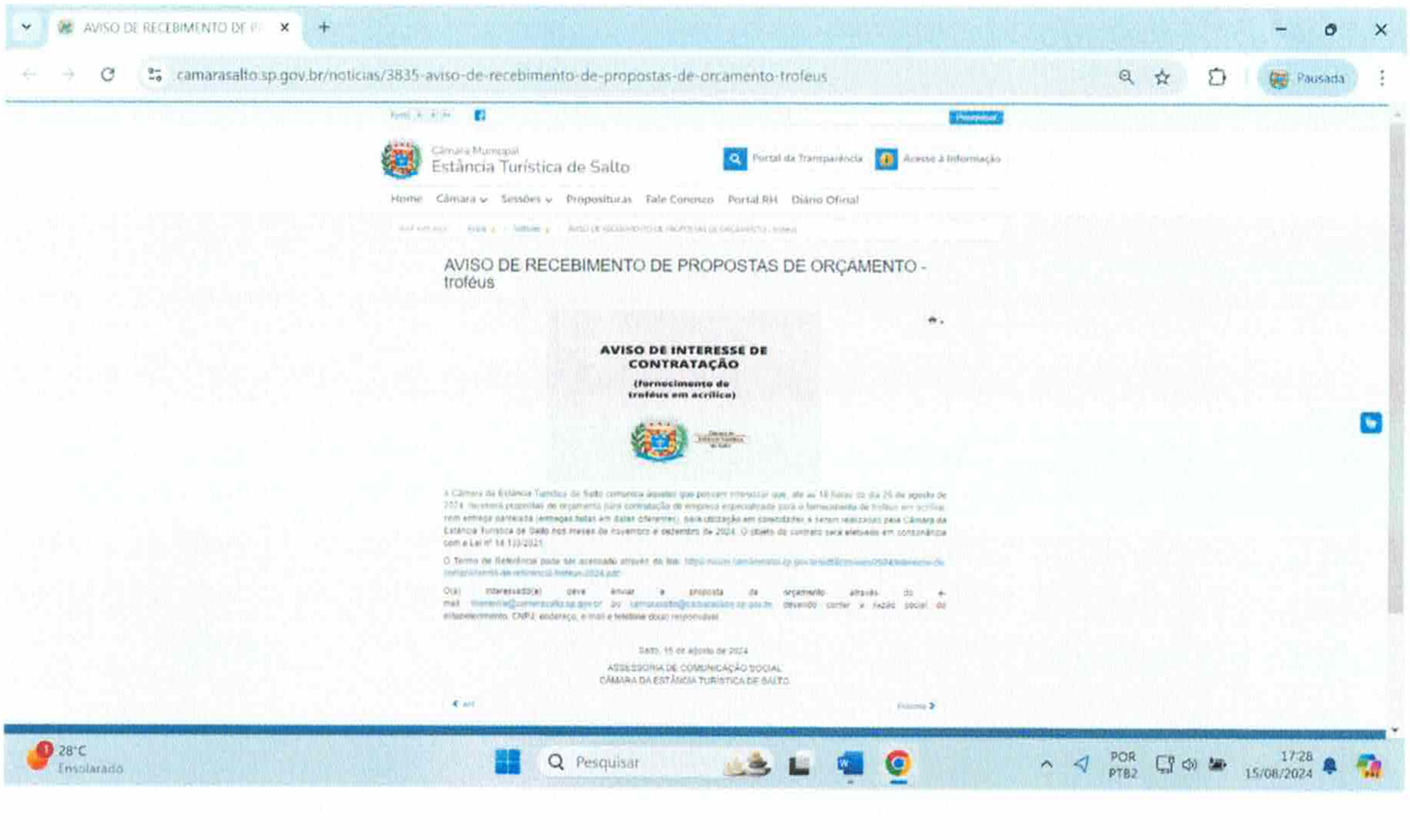
PUBLICADO EM: 15 DE AGOSTO DE 2024

Link: https://www.camarasalto.sp.gov.br/noticias/3835-aviso-de-recebimento-de-propostas-de-orcamento-trofeus



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300
Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

PEDIDO DE ORÇAMENTOS ENVIADOS POR E-MAIL

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

35

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:17
Para: 'contato@artzac.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa ARTZAC SALTO

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:18
Para: 'criacao.m2@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa M2 - SALTO

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

38

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:19
Para: 'vendas@aquaplas.ind.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa AQUAPLÁS - ITU

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

41

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:20
Para: 'rogerio@bureaudecomunicacao.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa BUREAU ACRÍLICOS - INDAIATUBA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:21
Para: 'vendas@printlinebrasil.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa PRINT LINE - INDAIATUBA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:21
Para: 'contato@acrilicosemsorocaba.com.br'; 'comercial@acrilicosemsorocaba.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa ACRÍLICOS EM SOROCABA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

46

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

47

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:22
Para: 'vendas@pevecril.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa PEVECRIL ACRÍLICOS - SOROCABA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:22
Para: 'digiall@digiall.net'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa DIGIALL - SOROCABA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

50

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

5 1

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:23
Para: 'contato@gcril.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa GCRIL ACRÍLICOS - CAMPINAS

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:23
Para: 'comercial@mundocomunicacao.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa MUNDO COMUNICAÇÃO - CAMPINAS

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

55

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:24
Para: 'acrylicart.campinas@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa ACRYLIC ART - CAMPINAS

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

5 4

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 10:26
Para: 'contato@acrilicoscampinas.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa ACRÍLICOS CAMPINAS

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

59

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 14:50
Para: 'contato@digitaltri.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa DIGITAL TRI

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

61

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 14:51
Para: 'contato@luxsign.com.br'; 'atendimento@luxsign.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa LUX Sign - JUNDIAÍ

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2024 15:04
Para: 'contato@acrilicosemsorocaba.com.br'; 'comercial@acrilicosemsorocaba.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa ACRÍLICOS EM SOROCABA

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

64

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

65

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 16:04
Para: 'acrilsid@acrilsid.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa ACRILSID – SÃO PAULO

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 16:05
Para: 'contato@conceitoacrilico.com.br'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa CONCEITO ACRÍLICO – SÃO PAULO

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 16:05
Para: 'fapacrilicos@fapacrilicos.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa FAP ACRÍLICOS – SÃO PAULO

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

71

camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

De: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2024 16:05
Para: 'contato@fattoacrilico.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - troféus em acrílico - Câmara de Salto
Anexos: Termo de Referência - Troféus em acrílico.pdf

À Empresa FATTO ACRÍLICO – SÃO PAULO

Bom dia, Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos Proposta de Orçamento para o que segue abaixo:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus em acrílico, com entrega parcelada, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto, para os próximos meses (de novembro até dezembro de 2024).

- Em anexo segue documento com informações consideradas importantes para a elaboração dos orçamentos.

IMPORTANTE:

- Pedimos que sua empresa envie o orçamento constando a tabela (QUE ESTÁ NO ARQUIVO EM ANEXO) com os valores devidamente preenchidos.

- A empresa deve considerar os gastos com fretes/entregas dos materiais; já incluindo estas despesas no valor do item e respectivo valor total. Não enviar o valor do(s) frete/entrega(s) separado.

- **O orçamento enviado deve ter validade até a última entrega prevista (para a solenidade a ser realizada em dezembro de 2024).**

- O(A) INTERESSADO(A) DEVE ENVIAR O ORÇAMENTO EM ARQUIVO PDF COM TIMBRE DA EMPRESA, RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DO(A) RESPONSÁVEL.

- O pagamento será efetuado conforme a quantidade de itens entregues em cada uma das datas estabelecidas na tabela que segue no documento em anexo. O pagamento é efetuado após o recebimento da mercadoria e sua devida conferência, com o prazo de pagamento estando estipulado em contrato.

- **Prazo para o recebimento de proposta de orçamento:** do dia 16 de agosto até as 18h00 do dia 26 de agosto de 2024. O orçamento deve ser encaminhado ao e-mail: imprensa@camarasalto.sp.gov.br ou camarasalto@camarasalto.sp.gov.br.

Mais informações poderão ser solicitadas através deste e-mail e/ou pelo telefone: (11) 4602-8300 (setor de Assessoria de Comunicação Social da Câmara de Salto).

No mais, estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Patrícia Bernardo
Mateus Elias dos Santos
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
(11) 4602-8300
imprensa@camarasalto.sp.gov.br
camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

ORÇAMENTOS RECEBIDOS

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

74

Aquaplás
SOLUÇÕES EM ACRÍLICO

À
Câmara da Estância Turística de Salto
A/C.: Mateus Elias dos Santos
Patrícia Bernardo

Itu, 21 de Agosto de 2024.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Descrição	*Qtde.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
Troféu Homenagem em Acrilico Transparente Com 18cm.de altura x 12cm.de largura x 0,5cm. espessura Base acrílico na cor preta sendo: 1,5cm. altura x 16cm.largura x 7cm.profundidade Impressão colorida UV diretamente na placa Acrílica transparente (contendo logotipo, os textos e o brasão) com 17cm.de altura e 11cm.de largura Fazer a impressão da pintura deixando borda de 0,5cm. em cada um dos lados da placa acrílica transparente. Placa acrílica transparente afixada na base acrílico na cor preta de forma centralizada			
<u>03 Troféus</u> Solenidade "Troféu Zumbi dos Palmares" Data limite da entrega: 04/11/2024	03 pçs.	R$ 130,00	R$ 390,00
<u>09 Troféus</u> Solenidade "Prêmio Câmara da Educação" Data limite da entrega: 11/11/2024	09 pçs.	R$ 130,00	R$ 1.170,00
<u>11 Troféus</u> Solenidade "Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia" Data limite da entrega: 26/11/2024	11 pçs.	R$ 130,00	R$ 1.430,00

40 anos

Aquaplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - EPP
Rua Maria Rosa D'Elboux Bortoloti, 740 | Bairro: São Luiz | Itu / SP
CEP: 13.304-160 | Telefone: (11) 4024 – 0818
CNPJ: 45.700.069/0001-66 | Inscr. Est.: 387.027.479.117
E-mail: vendas@aquaplas.ind.br | Site: www.aquaplas.ind.br

75

Aquaplás
SOLUÇÕES EM ACRÍLICO

VALOR TOTAL DOS ITENS	23 pçs.	R$ 130,00	**R$ 2.990,00**

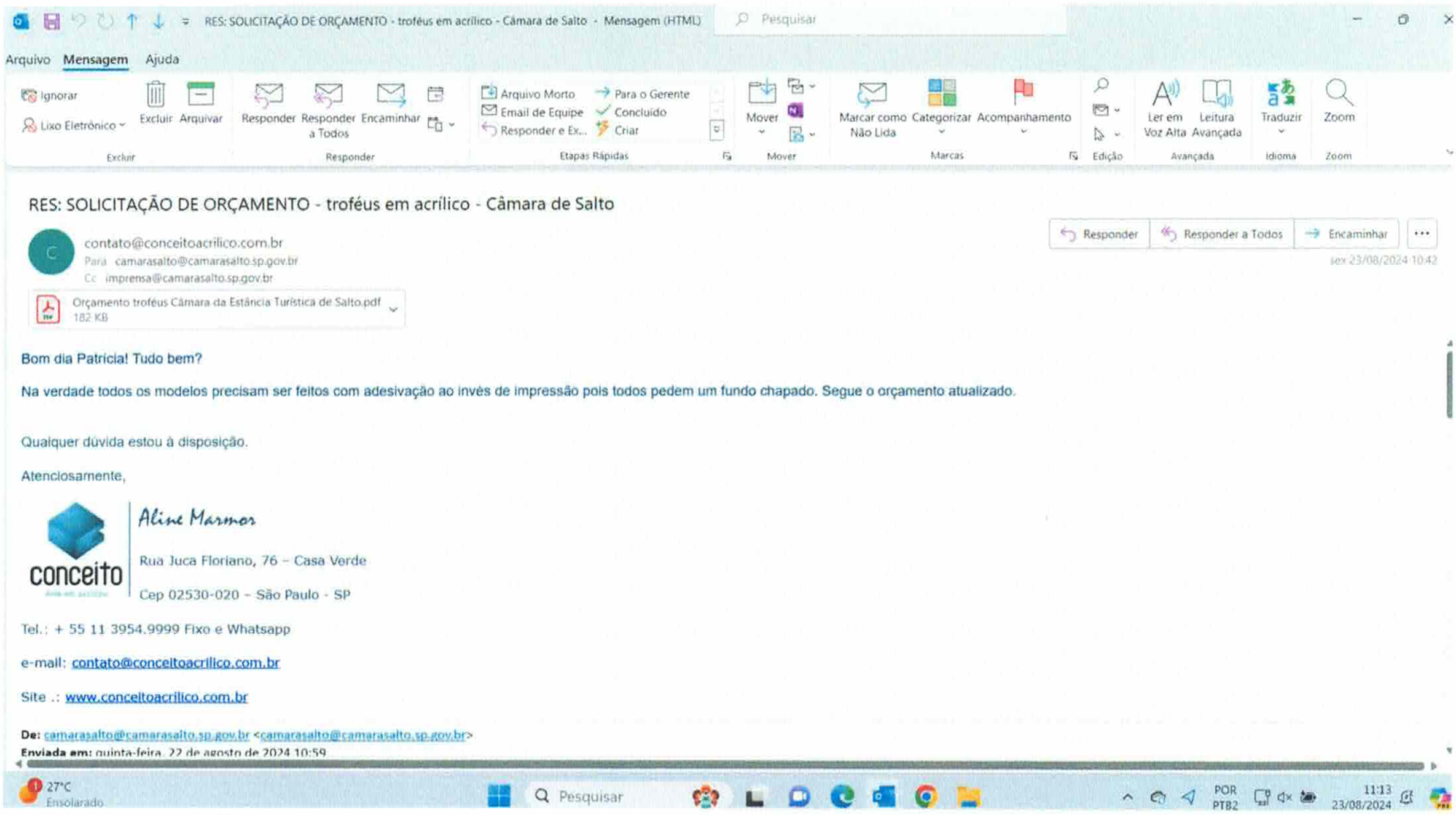
No aguardo de sua apreciação e aprovação, colocamo-nos a seu inteiro dispor.

Atenciosamente,
Reinaldo J. Giannecchini
Comercial | Marketing

40 anos

Aquaplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - EPP
Rua Maria Rosa D'Elboux Bortoloti, 740 | Bairro: São Luiz | Itu / SP
CEP: 13.304-160 | Telefone: (11) 4024 – 0818
CNPJ: 45.700.069/0001-66 | Inscr. Est.: 387.027.479.117
E-mail: vendas@aquaplas.ind.br | Site: www.aquaplas.ind.br

A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA DE SALTO CONSIDERA QUE O ORÇAMENTO DA EMPRESA **CONCEITO ACRÍLICO** NÃO CONTEMPLA O QUE ESTÁ SENDO SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL (NA PARTE DA IMPRESSÃO).



77

CDA
COMÉRCIO DO ACRÍLICO

COMÉRCIO DO ACRÍLICO E UTILIDADES LTDA
Rua Dr. Cesar, 1161 - Sala 406
Santana - 02013-004
CNPJ 50.840.508/0001-76

São Paulo, 22 de agosto de 2024

À **Câmara da Estância Turística de Salto**

Prezado cliente,

Segue abaixo o orçamento das peças solicitadas por email, e as respectivas especificações:

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Troféu Solenidade "Troféu Zumbi dos Palmares" - 16 x 7 x 18cm (CxPxA)	Acrílico preto de 15mm na base e cristal de 5mm + adesivo no corpo	132,45	397,35
2	9	Troféu Solenidade "Prêmio Câmara da Educação" - 16 x 7 x 18cm (CxPxA)	Acrílico preto de 15mm na base e cristal de 5mm + adesivo no corpo	120,45	1.084,05
3	11	Troféu Solenidade "Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia" - 16 x 7 x 18cm (CxPxA)	Acrílico preto de 10mm na base e cristal de 5mm + adesivo no corpo	118,45	1.302,95
				Total	2.784,35

Condições
FORMA DE PAGAMENTO: 28 dias
PRAZO DE PRODUÇÃO: 10 dias
FRETE: CIF
Validade da Cotação: 30 dias.
OBS: Valor mínimo de produção: R$ 250,00

Atenciosamente,
Aline Marmor
Tel.: + 55 11 3954.9990
e-mail: comercial@conceitoacrilico.com.br

50 840 508/0001-76

COMERCIO DO ACRÍLICO E UTIL. LTDA
RUA DR. CESAR, 1161 - SL 406
SANTANA - CEP 02013-004
SÃO PAULO - SP

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

ORÇAMENTOS RETIRADOS DOS PORTAIS GOVERNAMENTAIS (CONTRATOS)[1]

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

[1] https://pncp.gov.br/app/contratos?q=trofeu%20de%20acrilico&status=todos&pagina=2

CONTRATO Nº 01.02.04/2024

Tiorei
R$ 165,00

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA 53.320.020 RAFAEL FREIRE CHAVES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sra. Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **53.320.020 RAFAEL FREIRE CHAVES**, inscrita no CNPJ nº **53.320.020/0001-06**, com endereço na Sitio Poço Barrento,s/n Zona Rural, Tabuleiro do NOrte - Ceará, CEP: 62.960-000, representada por seu proprietário, Sr. Rafael Freire Chaves, portador do CPF nº 074.301.373-50, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 31.01.04/2024, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL ENVOLVENDO BANNERS, ADESIVOS, PLACAS INFORMATIVAS, LETREIROS, MOLDURAS, COMENDAS TIPO TROFEUS, EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO ACM, ACRILICO, RESINA, LONA, METALON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais),conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Sinalização: placas, letreiros e outras formas de comunicação visual utilizadas para orienta pessoas em um espaço físico.	M²	20	205,00	4.100,00
2	Banner: um material impresso em formato de faixa que é utilizado para divulgar produtos, serviços ou eventos.	M²	25	193,00	4.825,00
3	Adesivos: materiais impressos em formato de adesivo que podem ser utilizados em diversas aplicações,	M²	30	170,00	5.100,00

a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;
5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1- O contrato terá o **prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2024**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;
7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS
8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CMTN
Fls.: 10

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 01.02.04/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 31.01.04/2024, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL ENVOLVENDO BANNERS, ADESIVOS, PLACAS INFORMATIVAS, LETREIROS, MOLDURAS, COMENDAS TIPO TROFEUS, EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO ACM, ACRILICO, RESINA, LONA, METALON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

CONTRATADA: 53.320.020 RAFAEL FREIRE CHAVES
ASSINA PELA CONTRATADA: Rafael Freire Chaves
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Aurélio de Araújo

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Ordenadora de Despesas

12

FLS. 44

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o extrato do Contrato nº 01.02.04/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 31.01.04/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL ENVOLVENDO BANNERS, ADESIVOS, PLACAS INFORMATIVAS, LETREIROS, MOLDURAS, COMENDAS TIPO TROFEUS, EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO ACM, ACRILICO, RESINA, LONA, METALON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**, foi afixado no dia 01 de fevereiro de 2024, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de fevereiro de 2024.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte
Ordenadora de Despesas

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 14/2024

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 - E

Pregão Eletrônico SRP N° 04/2023 – Processo Administrativo N° 351/2023

Troféu R$ 270,00

FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL

DATA DA EMISSÃO: 10/04/2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí vem, por meio da presente Autorização de fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, solicitar à empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.061.770/0001-14, com sede Rua Coronel Madureira, 40, Lj 13, Centro, Saquarema/RJ, CEP 28990-756 telefones: (83) 9 9194-2979; (83) 9 9195-6484; (83) 3578-4836, e-mail: executivo@exocompany.com, representada por seu representante legal, Sr. Thiago de Oliveira Vieira, Diretor e sócio administrador, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 21.796.779-3 e CPF 124.071.307-07, o fornecimento dos materiais conforme descrito baixo:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, visando todas as atividades de operacionalização, execução e acompanhamento, que poderão ser realizadas em todo território do Estado do Piauí em atendimento às demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN/PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

2. O PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

LOTE VII – MEDALHAS E PLACAS

TERESINA-PI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
285	**PLACA (Troféu)** em acrílico e inox 21x18cm, conforme	20990	Unidade	01	R$ 270,00	R$ 270,00

6.1. A execução dos serviços deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 5 do Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá na forma e prazos descritos no Item 7.20 do Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 11 do Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa sofrerá as sanções adminsitrativas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, e as estabelecidas no Edital.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

12. DO FORO

12.1.Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do contrato.

12.2. Por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias

Somos Todos Quixeré

Comissão Permanente de Licitação Pública do Município de Quixeré
295
Fls
C.P.L.

85

10 fls
R$ 30,00

CONTRATO Nº. 2106.01/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE COM A EMPRESA I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.807.191/0001-47**, com sede rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré/CE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) **JOÃO DE ARAÚJO COSTA**, nomeado pelo ato/portaria Nº **009.04.01/2021**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.547.268/0001-55** sediado(a) na Av. Francisco Raimundo de Oliveira, Nº 1014, Planalto da Catumbela, Russas/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Israel Lima Honorato,** empresário, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **0011/2024 - SECULT** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0011/2024 - SECULT**, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **0011/2024 - SECULT** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e o **Decreto Municipal nº 1422/2023** de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (TORNEIO DO MUNICIPIO, CAMPEONATO DE FÉRIAS E LIGA DE CAMPO) DE ACORDO COM O CALENDARIO ESPORTIVO DE 2024 DEFINIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

		LOTE 01 - LIGA DE CAMPO				
ITEM	**NATUREZA**	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**UNIDADE**	**QTD**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1.1	Serviço	Arbitragem futebol masculino adulto	Unidade	26	123,00	3.198,00
1.2	Serviço	Dupla de bandeirinhas	Unidade	26	100,00	2.600,00
1.3	Serviço	Equipe de mesários (para todos os jogos)	Unidade	26	100,00	2.600,00
1.4	Serviço	Dupla de seguranças	Unidade	26	75,00	1.950,00
1.5	Material	Troféu Campeão (altura 64cm, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas douradas, acima uma base com 4 águias no canto da base, uma taça dourada com tampa e alça, com 18 cm de largura a partir das alças.).	Unidade	1	700,00	700,00
1.6	Material	Troféu Vice-Campeão (altura 58cm, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas	Unidade	1	420,00	420,00

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL LIMA HONORATO
Data: 21/06/2024 13:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ

Somos Todos Quixeré

Concedo Permissão de Utilização Privativa
297
Fls
C.P.L.

2.12	Serviço	Confecção de banner (a arte personalizada deverá ser elaborada pelo contratado para aprovação do contratante)	Unidade	2	435,00	870,00

		LOTE 03 - CAMPEONATO DE FÉRIAS				
ITEM	NATUREZA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
3.1	Serviço	Dupla de arbitragem futsal masculino serie A	Unidade	23	100,00	2.300,00
3.2	Serviço	Dupla de arbitragem futsal masculino serie B	Unidade	28	100,00	2.800,00
3.3	Serviço	Dupla de arbitragem futsal masculino serie C	Unidade	28	100,00	2800,00
3.4	Serviço	Dupla de arbitragem futsal feminino	Unidade	15	100,00	1.500,00
3.5	Serviço	Dupla de Arbitragem futsal para jogos de categoria de base 13, 15, 17 e 18	Unidade	60	100,00	6.000,00
3.6	Serviço	Dupla de Arbitragem vôlei adulto	Unidade	15	100,00	1.500,00
3.7	Serviço	Dupla de Arbitragem basquete adulto	Unidade	15	100,00	1.500,00
3.8	Serviço	Equipe de mesários (para todos os jogos)	Unidade	184	75,00	13.800,00
3.9	Material	Troféu Campeão (altura 64cm, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas douradas, acima uma base com 4 águias no canto da base, uma taça dourada com tampa e alça, com 18 cm de largura a partir das alças.).	Unidade	13	800,00	10.400,00
3.10	Material	Troféu Vice-Campeão (altura 58cm, base de madeira na cor preta, com estatueta intercambiável no meio, 4 colunas douradas, acima uma base com 4 águias no canto da base, uma taça dourada com tampa e alça, com 18 cm de largura a partir das alças.)	Unidade	13	680,00	8.840,00
3.11	Material	Troféu Artilheiro (em acrílico de 10mm resinado com arte personalizada com base em mármore, medindo aprox. 20cm altura x 15cm de largura. A arte deve ser elaborada pelo fornecedor para aprovação)	Unidade	9	486,00	4.374,00
3.12	Material	Troféu Melhor Goleiro (em acrílico de 10mm resinado com arte personalizada com base em mármore, medindo aprox. 20cm altura x 15cm de largura. A arte deve ser elaborada pelo fornecedor para aprovação)	Unidade	9	486,00	4.374,00
3.13	Material	Troféu Destaque do Campeonato de futsal (em acrílico de 10mm resinado com arte personalizada com base em mármore, medindo aprox. 20cm altura x 15cm de largura. A arte deve ser elaborada pelo fornecedor para aprovação)	Unidade	9	486,00	4.374,00
3.14	Material	Troféu Revelação Vôlei (em acrílico de 10mm resinado com arte personalizada com base em mármore, medindo aprox. 20cm altura x 15cm de largura. A arte deve ser elaborada pelo fornecedor para aprovação)	Unidade	2	495,00	990,00
3.15	Material	Troféu Destaque do Campeonato Vôlei (em acrílico de 10mm resinado com arte personalizada com base em mármore, medindo aprox. 20cm altura x 15cm de largura. A arte deve ser elaborada pelo fornecedor para aprovação)	Unidade	2	510,00	1.020,00
3.16	Material	Troféu Revelação Basquete (em acrílico de 10mm resinado com arte personalizada com base em mármore, medindo aprox. 20cm	Unidade	2	498,00	996,00

Documento assinado digitalmente
ISRAEL LIMA HONORATO
Data: 21/06/2024 13:34:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Somos todos Quixeré

Comissão Permanente de Licitação Pública
299
Fls
C.P.L.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice **IGP-M** calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV IBRE).

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 A prestação dos serviços somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré.

7.2. Os produtos/servicos objeto deste contrato deverão ser executados pela empresa vencedora em local apropriado e determinado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude nos prazo estipulados nos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

0901.27.812.2703.2.079 - Apoio e Promoção a Eventos Desportivos e Diversas Modalidades de Lazer, Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISRAEL LIMA HONORATO
Data: 21/06/2024 13:38:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Somos todos Quixeré

Comissão Permanente de Licitação
301
Fls
C.P.L.

as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

10.24 A prestação dos serviços somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISRAEL LIMA HONORATO
Data: 21/06/2024 18:38:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

14.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.
14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:
14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.
14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISRAEL LIMA HONORATO
Data: 21/06/2024 13:42:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ

Somos todos Quixeré

305 Fls
C.P.L.

comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO
20.1. Fica eleito o Foro do Município de **Quixeré do Estado do Ceará**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Quixeré/CE, 21 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL LIMA HONORATO
Data: 21/06/2024 13:42:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO DE ARAÚJO COSTA
SECRETÁRIO DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATANTE

Israel Lima Honorato
I L HONORATO EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Bruna Lagoa de Santiago
Nome:
CPF: 057.121.843-80

2. Francisco Hanlon Lima Ribeiro
Nome:
CPF: 063.651.133-25

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2.024

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATO Nº 13/2023

(Autoria do Presidente Vereador Edival Pereira Rosa)

Institui o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024.

EDIVAL PEREIRA ROSA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 25, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituído o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, na forma do Anexo a este Ato.

Parágrafo único. Os acréscimos e modificações ao Anexo a este Ato serão realizados mediante decisão do Presidente e será consolidado mediante o acréscimo de novos Títulos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Estância Turística de Salto, em 31 de julho de 2.023.

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 31 de julho de 2.023.

Rosangela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Plano de Contratação Anual - Exercício de 2024

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Salto/SP

SEÇÃO	ID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TIPO	MÊS DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	NATUREZA DA DESPESA
Almoxarifado	1	Toners/insumos impressoras	Material de consumo	Abril	R$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	2	Agua mineral	Material de consumo	Setembro	R$ 32.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	3	Telefonia Fixa,internet e firewall	Serviço	Abril	R$ 60.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	4	Contratação de Guardinhas	Serviço comum	Janeiro	R$ 110.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
RH	5	Fornecimento de vale transporte	Serviço comum	Janeiro	R$ 15.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Administração	6	Manutenção em Ar condicionado	Serviço comum	Maio	R$ 11.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	7	Manutenção em sistema telefônico	Serviço comum	Outubro	R$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	8	Manutenção em Impressoras	Serviço comum	Outubro	R$ 12.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	9	Serviço de Pedágio Sem Parar	Serviço comum	Janeiro	R$ 3.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.33.00
Jurídico	10	Contratação de Estagiárias	Serviço comum	Maio	R$ 59.000,00	Sim	3.3.90.36.00
Administração	11	Fornecimento de Energia Eletrica	Serviço comum	Janeiro	R$ 30.000,00	Serviço Contínuo	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	12	Aluguel de Software	Serviço de TI	Janeiro	R$ 150.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	13	Consultoria e Assessoria	Serviço de Consultoria	Novembro	R$ 150.000,00	Sim	3.3.90.35.00
Administração	14	Manutenção Equip. Informática	Serviço de TI	Janeiro	R$ 18.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	15	Seguros Predio e Veicular	Serviço comum	Novembro	R$ 4.100,00	*	3.3.90.39.00
Administração	16	Aluguel de estacionamento	Serviço comum	Dezembro	R$ 6.500,00	*	3.3.90.39.00
Administração	17	Materiais de limpeza	Material de consumo	Agosto	R$ 47.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	18	Manutenção de Veículos	Serviço comum	Janeiro	R$ 7.000,00	*	3.3.90.39.00
Contábil/ADM	19	Encadernações	Serviço comum	Janeiro	R$ 20.000,00	*	3.3.90.39.00
RH	20	Cartão Alimentação	Serviço comum	Setembro	R$ 600.000,00	Sim	3.3.90.46.00
Imprensa	21	TV WEB/ Site	Serviço de TI	Agosto	R$ 16.000,00	*	3.3.90.39.00
Geral	22	Papelaria	Material de consumo	Janeiro	R$ 20.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	23	Libras	Serviço comum	Setembro	R$ 89.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Contáb/Imprensa	24	Aluguel Anexo	Serviço comum	Novembro	R$ 46.000,00	Sim	3.3.90.39.00
Administração	25	Telefonia Móvel	Serviço comum	Maio	R$ 6.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	26	Insumos para Máquina de Café	Material de consumo	Janeiro	R$ 8.000,00	*	3.3.90.30.00
Administração	27	Manutenção Predial	Serviço comum	Janeiro	R$ 15.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	28	Reforma Predial	Serviço de Engenharia	Janeiro	R$ 3.500.000,00	Não	4.4.90.51.00

Administração	29	Aquisição de Mobiliário	Material Permanente	Janeiro	R$ 1.000.000,00	*	4.4.90.52.00
Administração	30	Limpeza, Jardinagem e Segurança	Serviço comum	Outubro	R$ 684.000,00	sim	3.3.90.39.00
Administração	31	Assessoria em Engenharia	Serviço de Engenharia	Janeiro	R$ 11.000,00	sim	4.4.90.51.00
Imprensa	32	Material para Cerimonial	Serviço comum	Janeiro	R$ 30.000,00	*	3.3.90.30.00
Imprensa	33	Serviços de Audio e Vídeo	Serviço comum	Janeiro	R$ 25.000,00	*	3.3.90.39.00
Administração	34	Treinamentos e Capacitações	Serviço comum	Janeiro	R$ 100.000,00	Não	3.3.90.39.00
RH	35	Vencimentos e Vantagens	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R$ 1.000.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	36	Obrigações Patronais	Folha - Vereadores	Janeiro a Dezembro	R$ 250.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	37	Aposentadorias e Reformas	Folha - Inativos	Janeiro a Dezembro	R$ 330.000,00	Não	3.1.90.01.00
RH	38	Pensões	Folha - Pensionistas	Janeiro a Dezembro	R$ 165.000,00	Não	3.1.90.03.00
RH	39	Vencimentos e Vantagens	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R$ 4.303.000,00	Não	3.1.90.11.00
RH	40	Obrigações Patronais	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R$ 1.200.000,00	Não	3.1.90.13.00
RH	41	Horas Extras	Folha - Funcionários	Janeiro a Dezembro	R$ 50.000,00	Não	3.1.90.16.00
RH	42	Indenizações	Processos Trabalhistas	Janeiro a Dezembro	R$ 20.000,00	Não	3.1.90.94.00
Administração	43	Materiais de Consumo - Vereador	Material de Consumo	Janeiro	R$ 50.000,00	Não	3.3.90.30.00
Administração	44	Passagens/Despesas de Locomoção	Serviços	Janeiro	R$ 50.000,00	Não	3.3.90.33.00
Administração	45	Serviços de Terceiros-Pessoa Física	Serviço comum	Janeiro	R$ 41.000,00	Não	3.3.90.36.00
Contábil	46	Obrigações Tributárias	Tributos Diversos	Janeiro	R$ 10.000,00	Não	3.3.90.47.00

As contratações marcadas com o símbolo (*) serão analisadas de acordo com a casualidade e necessidade da contratação e serão regidas pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Salto/SP, 31 de julho de 2.023.

ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
DIRETORA DA ÁREA DO LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO

HARRISSON ROGÊ SILVEIRA
DIRETOR DA ÁREA CONTÁBIL, FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PESSOAL

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

ATAS DE REUNIÕES ENTRE A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A PRESIDÊNCIA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Ata de Reunião para definir calendários das sessões solenes de 2024 e aquisição de arranjos florais.

Aos vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze e trinta horas, na sala de reuniões da Câmara de Salto, presentes os funcionários desta Casa: Mateus Elias dos Santos e Patrícia Bernardo (Analistas – Especialidade Assessor de Comunicação Social), Enio Padovani Júnior (Coordenador do Departamento de Administração), e o presidente da Câmara de Salto, Edival Pereira Rosa – estiveram reunidos, com objetivo de melhor organização e planejamento dos trabalhos, para tratar a respeito da definição do calendário de sessões solenes a serem realizadas no ano de 2024 pela Câmara de Salto, bem como tratar sobre a aquisição de arranjos florais para estas cerimônias. Durante a reunião, com deliberação dos participantes definiu-se que o procedimento de compra de materiais será efetuado mediante ofícios (com respectivos orçamentos), sendo realizados pela Assessoria de Comunicação Social e encaminhados junto ao Coordenador do Departamento de Administração para que este efetue os devidos procedimentos para a aquisição dos materiais, sendo a compra feita pela modalidade de Dispensa de Licitação. As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos para as solenidades estão no Anexo I, no qual também constam as solenidades a serem realizadas em 2024, com informações como quantidade de homenageados, datas, horários e locais de realização dos eventos. Também em anexo está o ofício a ser enviado para reserva da Sala Palma de Ouro com as definições das datas/horários das solenidades que serão realizadas no referido local.

Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. No que tinha de constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Mateus Elias dos Santos – Assessor de Comunicação

Patrícia Bernardo – Assessora de Comunicação

Enio Padovani Júnior – Coordenador de Administração

Edival Pereira Rosa – Presidente da Câmara de Salto

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ANEXO I

SESSÕES SOLENES A SEREM REALIZADAS AO LONGO DO ANO - 2024
(Solenes, Datas, Horários, arranjos florais)

Sessões Solenes	**Estimativa da quantidade de arranjos florais**
MARÇO	
SESSÃO SOLENE DIA DA MULHER – Decreto Legislativo nº 02/2016	
03 homenageadas **Data prevista:** 05 de março ou 12 de março de 2024 (terça-feira) Local: Câmara de Salto Horário: 18h00	• 03 vasos de flor • 01 arranjo de chão • 60 botões de rosa
JUNHO	
SESSÃO SOLENE PRÊMIO CÂMARA DE MEIO AMBIENTE – Decreto Legislativo nº 01/2001	
10 homenageados – vencedores do prêmio e Prêmio Especial **Data prevista:** 05 de junho de 2024 (quarta-feira) Local: Sala Palma de Ouro Horário: 18h30	• 13 vasos de flor (10 vencedores e Prêmio Especial; e 3 para possíveis parcerias e/ou secretários que apoiaram) • 02 arranjos de chão

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

OUTUBRO	
SESSÃO SOLENE DIA DO PROFESSOR – Decreto Legislativo nº 01/2017	
02 homenageados **Data prevista:** 16 de outubro de 2024 (quarta-feira) / porque dia 15 (terça-feira) costuma ser ponto facultativo nas escolas. Local: Câmara de Salto Horário: 18h00	• 02 vasos de flor • 01 arranjo de chão • 30 botões de rosa
OUTUBRO	
SESSÃO SOLENE PRÊMIO CÂMARA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – Decreto Legislativo nº 06/2022	
12 homenageados – vencedores do prêmio **Data prevista:** 30 de outubro de 2024 (quarta-feira) Local: Sala Palma de Ouro Horário: 18h30	• 06 vasos de flor (3 para comissão julgadora; e 3 para possíveis parcerias) • 02 arranjos de chão
NOVEMBRO	
SESSÃO SOLENE DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/Troféu Zumbi dos Palmares – Decreto Legislativo nº 03/2012	
03 homenageados – escolhidos pelo COMPIR **Data prevista:** 19 de novembro de 2024 (terça-feira) Local: Câmara de Salto Horário: 18h00	• 03 vasos de flor • 01 arranjo de chão

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

NOVEMBRO	
SESSÃO SOLENE PRÊMIO CÂMARA DA EDUCAÇÃO – Decreto Legislativo nº 05/2022	
- 3 escolas (índices IDEB) – em 2024 não vai ter estas categorias **- 5 professores eméritos** **- 4 professores vencedores (projetos)** **- 2 grupos de ADIS (projetos)**	• 06 vasos de flor (4 para comissão julgadora; e 2 para possíveis parcerias) • 02 arranjos de chão
Data prevista: 27 de novembro de 2024 (quarta-feira) Local: Sala Palma de Ouro Horário: 19h00	
DEZEMBRO	
SESSÃO SOLENE TÍTULOS E MEDALHAS – Lei Orgânica do Município	
- Fica a critério de cada vereador, ressaltando que cada edil pode conceder 2 títulos e 2 medalhas em sua Legislatura.	• 02 arranjos de chão
Data prevista: 11 de dezembro de 2024 (quarta-feira) Local: Sala Palma de Ouro Horário: 18h30	
JANEIRO DE 2025	
SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA LEGISLATURA – Lei Orgânica do Município	
Data prevista: 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira) Local: Câmara de Salto Horário: –	• 01 arranjo de chão

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 1º de dezembro de 2023.

Ofício nº. 87/2023 – EPR-GABPRES

Ao Ilmo. Senhor
Oséas Singh Jr
Secretário de Cultura
Rua Praça Antonio Vieira Tavares, nº 20 – Centro – Salto/SP

Ao Ilmo. Senhor
Chicó Ferreira
Sala Palma de Ouro
Rua Prudente de Moraes, nº 580 – Centro – Salto/SP

Prezados Senhores:

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a V.Sª para solicitar a reserva da Sala Palma de Ouro para os dias que seguem abaixo:

- **Dia 05 de JUNHO de 2024** (quarta-feira), com a finalidade da realização de uma solenidade a ser promovida pela Câmara da Estância Turística de Salto, com previsão de começar às **18h30.**
Prêmio Câmara de Meio Ambiente.

- **Dia 30 de OUTUBRO de 2024** (quarta-feira), com a finalidade da realização de uma solenidade a ser promovida pela Câmara da Estância Turística de Salto, com previsão de começar às **18h30.**
Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia.

- **Dia 27 de NOVEMBRO de 2024** (quarta-feira), com a finalidade da realização de uma solenidade a ser promovida pela Câmara da Estância Turística de Salto, com previsão de começar às **19h00.**
Prêmio Câmara da Educação.

- **Dia 11 de DEZEMBRO de 2024** (quarta-feira), com a finalidade da realização de uma solenidade a ser promovida pela Câmara da Estância Turística de Salto, com previsão de começar às **18h30.**
Entrega de Títulos de Cidadão e Medalhas de Honra ao Mérito.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Certo de sua atenção e pronta acolhida, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de meu respeito e apreço.

Atenciosamente,

Edival Pereira Rosa

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Ata de Reunião para definir os procedimentos de compras e quantidades de itens a serem adquiridos para as solenidades de 2023 e 2024

Aos quatro de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Câmara de Salto, presentes os funcionários desta Casa: Mateus Elias dos Santos e Patrícia Bernardo (Analistas – Especialidade Assessor de Comunicação Social), Enio Padovani Júnior (Coordenador do Departamento de Administração), Fabio Pinheiro Gazzi (Consultor Jurídico Parlamentar) e o presidente da Câmara de Salto, Edival Pereira Rosa – estiveram reunidos para tratar a respeito dos procedimentos de compras e quantidades de itens a serem adquiridos para as solenidades **nos próximos meses de 2023 (até dezembro deste ano)** realizadas pelo Poder Legislativo saltense. Definiu-se que o procedimento de compra de materiais será efetuado mediante Ofícios (com respectivos orçamentos), sendo realizados pela Assessoria de Comunicação Social e encaminhados junto ao Coordenador do Departamento de Administração para que este efetue os devidos procedimentos para a aquisição dos materiais, os quais são: 1. arranjos florais (botões de rosa, vaso de kalanchoe/calandiva, arranjo de chão), 2. troféus em acrílico, 3. placas de inox, 4. molduras para certificados e 5. logotipo para prêmio de Educação (sendo que este último item será verificado junto ao vereador-autor da propositura que instituiu a premiação). Ficou entendido que, pelo fato de todos os materiais e suas quantidades culminarem em valores que não atingem o máximo determinado pela Lei nº 8.666/1993, será mencionada esta lei nos Ofícios a serem elaborados, nos quais constarão as informações sobre cada solicitação de compra dos materiais já referidos anteriormente. Desta maneira, definiu-se que as compras não serão feitas pela Lei nº 14.133/2021, dispensando-se assim a elaboração de ETP e de Termo de Referência. Com isso exposto, definiu-se na reunião que, para a Sessão Solene do **Dia do Professor**, serão solicitados orçamentos para a aquisição de 60 (sessenta) botões de rosa (os quais serão entregues aos professores presentes na plateia), além de 1 (um) vaso de flor kalanchoe/calandiva para o(a) professor(a) homenageado(a) e 1 (um) arranjo de chão, além de 1 (um) quadro emoldurado com certificado contendo informações como o nome do homenageado. Definiu-se na reunião que, para a Sessão Solene do **Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia**, serão concedidos até 12 (doze) quadros emoldurados com certificado para os ganhadores, 2 (dois) arranjos de chão e adquiridos até 12 (doze) troféus de acrílico para os ganhadores – todavia, sobre esta solenidade decidiu-se retomar o assunto para a correta decisão sobre as compras dos materiais, uma vez que as inscrições do prêmio ocorrem até o dia 14 de agosto; com isso pretende-se realizar nova reunião em 15 de agosto para tratar se realmente será feita a solenidade e a quantidade de premiados, e consequentemente a quantidade de materiais a serem adquiridos. Definiu-se na reunião que, para a Sessão Solene do **Troféu Zumbi dos Palmares**, serão entregues 3 (três) troféus em acrílico a três pessoas homenageadas, além de 3 (três) vasos de flor kalanchoe/calandiva e 1 (um)

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

arranjo de chão. Definiu-se na reunião que, para a Sessão Solene do **Prêmio Câmara IDEB / Prêmio Câmara Avanço / Prêmio Câmara Contra a Evasão Escolar / Prêmio Câmara Professor Destaque / Prêmio Câmara Professor Emérito**, serão adquiridos até 12 (doze) vasos de kalanchoe/calandiva (podendo ser menos se alguma premiação tiver menos premiados) e 2 (dois) arranjos de chão, além de serem concedidos cerca de 12 (doze) quadros emoldurados com certificado (podendo ser mais em caso de empate); e também aquisição de serviço de design gráfico para desenvolver o logotipo para esta premiação – sobre esta questão específica do logotipo, definiu-se que o presidente encaminhará Ofício ao vereador-autor da propositura que instituiu a premiação, para que seja definido se será feita tal contratação. Definiu-se na reunião que, para a Sessão Solene de **Títulos de Cidadão Saltense e Medalhas Moutonnée de Honra ao Mérito**, conforme o limite máximo de títulos estipulado para cada vereador por legislatura, poderão ser adquiridas até 20 (vinte) placas em aço inox, de acordo com o número de decretos legislativos, concedendo tais honrarias, que forem aprovados este ano (decidiu-se aguardar até o dia 30 de setembro, data limite para que vereadores protocolem tais projetos, e no dia 02 de outubro voltar a discutir sobre o assunto e definir a quantidade de materiais); também serão adquiridos 2 (dois) arranjos de chão; e serão entregues até 22 (vinte e duas) medalhas de Honra ao Mérito para os homenageados com esta honraria (as medalhas com suas caixinhas em veludo já foram compradas anteriormente pela Câmara de Salto), sendo que para estes homenageados também serão concedidos até 22 (vinte e dois) quadros emoldurados com certificado. Juntamente com a cerimônia citada anteriormente, pode ser feita também a entrega do **Título de Empresa Amiga do Jovem + Emprego** e **Título de Empresa Amiga do Autista e TDAH** – com a entrega de 2 (dois) quadros emoldurados com certificados e 2 (dois) vasos de flor kalanchoe/calandiva, englobando os homenageados dos respectivos títulos. Definiu-se na reunião que, para possíveis **parceiros** que tenham colaborado nas solenidades, poderá ser feita a entrega de quadro emoldurado com certificado em forma de agradecimento. Ainda com relação às compras de materiais para 2023, definiu-se que também há necessidade de serem adquiridos mais quadros emoldurados com vidro a serem utilizados para certificados referentes a: Votos de Congratulações; Moções; e também que são entregues aos homenageados de algumas solenidades – sendo assim estimou-se a quantia de 200 quadros com molduras em madeira para certificados a serem usados nos próximos meses. **Para o ano de 2024**, definiu-se que está prevista a realização das seguintes solenidades e quantidades de materiais: Sessão Solene do **Dia da Mulher** – com 3 (três) mulheres homenageadas escolhidas pela Mesa Diretora; sendo adquiridos 3 (três) vasos de kalandiva/calanchoe para as homenageadas, 1 (um) arranjo de chão, 80 (oitenta) botões de rosa para as mulheres que estiverem no público e 3 (três) quadros emoldurados com certificados para as homenageadas. Sessão Solene do **Dia do Escoteiro** – com até 5 (cinco) vasos de kalandiva/calanchoe para ser entregue aos homenageados, 5 cinco) quadros emoldurados com certificados para os homenageados e 1 (um) arranjo de chão. Sessão Solene do **Prêmio Câmara de Meio Ambiente** – serão adquiridos até 13 (treze) quadros emoldurados com

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

certificado e até 10 (dez) vasos de flor kalanchoe/calandiva para serem entregues aos ganhadores do prêmio e 2 (dois) arranjos de chão. Juntamente com a cerimônia do Meio Ambiente, poderá ser feita a entrega do **Título de Empresa Amiga do Meio Ambiente** (com entrega de 1 (um) quadro emoldurado com certificado e 1 (um) vaso de flor kalanchoe/calandiva). Sessão Solene do **Dia do Professor** – serão solicitados orçamentos para a aquisição de 60 (sessenta) botões de rosa (os quais serão entregues aos professores presentes na plateia), além de 1 (um) vaso de flor kalanchoe/calandiva para o(a) professor(a) homenageado(a) e 1 (um) arranjo de chão, além de 1 (um) quadro emoldurado com certificado contendo informações como o nome do homenageado. Sessão Solene do **Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia** – poderão ser concedidos até 12 (doze) quadros emoldurados com certificado para os ganhadores, 2 (dois) arranjos de chão e adquiridos até 12 (doze) troféus de acrílico para os ganhadores. Sessão Solene do **Troféu Zumbi dos Palmares** serão entregues 3 (três) troféus em acrílico a três pessoas homenageadas; além de 3 (três) vasos de flor kalanchoe/calandiva e 1 (um) arranjo de chão. Sessão Solene do **Prêmio Câmara IDEB / Prêmio Câmara Avanço / Prêmio Câmara Contra a Evasão Escolar /Prêmio Câmara Professor Destaque / Prêmio Câmara Professor Emérito** – poderão ser adquiridos até 12 (doze) vasos de kalanchoe/calandiva (podendo ser menos se alguma premiação tiver menos premiados) e 2 (dois) arranjos de chão, além de serem concedidos cerca de 12 (doze) quadros emoldurados com certificado (podendo ser mais em caso de empate). Sessão Solene de **Títulos de Cidadão Saltense e Medalhas Moutonnée de Honra ao Mérito** – conforme o limite máximo de títulos estipulado para cada vereador por legislatura, poderão ser adquiridas placas em aço inox, de acordo com o número de decretos legislativos, concedendo tais honrarias, que forem aprovados em 2024 até o dia 30 de setembro, data limite para que vereadores protocolem tais projetos; para esta cerimônia também serão adquiridos 2 (dois) arranjos de chão; e serão entregues medalhas de Honra ao Mérito de acordo com o número de decretos legislativos, concedendo tais honrarias, que forem aprovados em 2024 até o dia 30 de setembro, data limite para que vereadores protocolem tais projetos – ressaltando que as medalhas com as suas caixinhas em veludo já foram compradas anteriormente pela Câmara de Salto, e para estes homenageados também serão concedidos quadros emoldurados com certificado. Juntamente com a cerimônia citada anteriormente, pode ser feita também a entrega do **Título de Empresa Amiga do Jovem + Emprego** e **Título de Empresa Amiga do Autista e TDAH** – com a entrega de 2 (dois) quadros emoldurados com certificados e 2 (dois) vasos de flor kalanchoe/calandiva, englobando os homenageados dos respectivos títulos. Para os possíveis **parceiros** que colaborem nas solenidades, poderá ser feita a entrega de quadro emoldurado com certificado em forma de agradecimento. Com relação às compras de materiais para 2024, definiu-se que também há necessidade de serem adquiridos quadros emoldurados com vidro a serem utilizados para certificados referentes a: Votos de Congratulações; Moções; e também que serão entregues aos homenageados de algumas solenidades – sendo assim estimou-se a quantia de 300 quadros com molduras em madeira para certificados a serem usados ao longo do ano de 2024. Para os materiais a serem adquiridos para o ano de 2024, foi ressaltada

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

a necessidade de que sejam feitas pela Lei nº 14.133/2021, com elaboração de ETP, Termo de Referência e demais procedimentos pertinentes à referida lei.

Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos. No que tinha de constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Mateus Elias dos Santos – Assessor de Comunicação

Patrícia Bernardo – Assessora de Comunicação

Fabio Pinheiro Gazzi – Consultor Jurídico Parlamentar

Enio Padovani Júnior – Coordenador de Administração

Edival Pereira Rosa – Presidente da Câmara de Salto

CÂMARA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR

Professor Fabio Jorge

Salto, 26 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Edival Pereira Rosa
Presidente da Câmara de Salto

CÓPIA

Assunto: Premiação Prêmio Câmara da Educação

Prezado Edival,

Solicito a aquisição de troféus em acrílico e medalhas (mínimo 60 medalhas), a serem entregues na solenidade do 2º Prêmio Câmara da Educação, prevista para ser realizada no dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira), na Sala Palma de Ouro.

Ressalto que as homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar, além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade, servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas.

Atenciosamente,

Fabio Jorge
Vereador

DEFIRO NA FORMA DO SOLICITADO
SALTO, 11/07/24
Edival Pereira Rosa
PRESIDENTE

Ofício 29/24

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 14/2.024

Objeto: Aquisição de troféus em acrílico, conforme Termo de Referência, para solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

Trata-se de processo administrativo para a aquisição dos itens conforme especificado no "objeto" retro mencionado.

Esta Coordenadoria de Administração tem por atividade proficiente a gestão dos materiais de consumo desta Câmara, a fim de garantir a continuidade dos serviços, conforme o artigo 18, inciso I e VIII da resolução nº 01/2.023.

Ao que dispõe o artigo 22 e seguintes do Ato nº 06/23 desta Casa, deve o Departamento de Administração proceder a fase interna da contratação, ainda que por dispensa, dando início ao procedimento administrativo correspondente.

De forma sumária e objetiva, a aquisição foi solicitada através do ofício nº 05/2024-ACS, dos Assessores de Comunicação Social desta Casa, que aponta em sua justificativa que os itens pretendidos serão utilizados para a realização de solenidades pela Câmara da Estância Turística de Salto, tais como "Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia", "Troféu Zumbi dos Palmares" e "Prêmio Câmara da Educação" a ocorrer em datas variadas, conforme as quantidades e períodos mencionados no ofício.

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi confeccionado pelo órgão solicitante e segue anexo a este processo administrativo.

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Ressalta-se ainda que não há risco no fracionamento na contratação, considerando o valor que fica aquém do limite previsto na Lei Federal nº 14.133/21 e tais aquisições são suficientes para o ano em curso.

Portanto, considerando o já exposto, tais aquisições não atingem nem de longe o valor limite da dispensa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e o seu planejamento se deu em reuniões com a Assessoria de Comunicação Social e a Presidência da Casa, onde foram realizados a consolidação de todos os eventos e sessões solenes desta Câmara, de modo que as compras de sejam dimensionadas e suficientes para todo o período, conforme documentos e atas de reuniões anexas ao processo administrativo.

Por fim, a contratação é prevista no Plano de Contratação Anual 2.024, item 32 (Material para Cerimonial), natureza da despesa 3.3.90.30.00.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Em prestígio ao princípio da economicidade e amparada no artigo 63, inciso I do Ato nº 06/23 desta Casa, o ETP é facultado quando o objeto da contratação se encontra nos limites da dispensa por valor, conforme o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

No entanto, os elementos indispensáveis para o ETP, conforme os incisos I, V, VI, VI e XIII do Ato nº 06/23 desta Casa, restam atendidos nesta justificativa e Termo de Referência, como a descrição da necessidade de contratação, estimativa de quantidades, estimativa de valor de contratação, justificativa para o parcelamento ou não da contratação e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação frente a necessidade a que se destina.

O **Termo de Referência** para a contratação dos itens objeto deste processo administrativo é:

"Aquisição de troféus em acrílico, conforme Termo de Referência, Anexo I, para solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto."

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

III – Pesquisa de Mercado

Considerando a necessidade de pesquisa de mercado que refletirá a melhor solução para o problema enfrentado pela Administração Pública, empreendeu-se a pesquisa de mercado visando a escolha da melhor resposta dentre as disponíveis no mercado.

Diante desta obrigatoriedade consignada em lei, esta coordenadoria empreendeu pesquisas para aferição de mercado no que tange a aquisição do objeto pretendido, considerando-se a solicitação contida no ofício que deu início ao este processo administrativo.

O item objeto deste processo administrativo é específico para os eventos a serem realizados, considerando o fim que se destina, sendo considerado como bem comum de fácil aferição no mercado, não é considerado bem de luxo e não é possível encontrar parâmetro para aferição de solução diversa, tais como contratação de agência de publicidade, gráficas especializadas, dentre outros, dado a baixa quantidade a ser adquirida.

Por fim, cumprindo os requisitos impostos pela Lei Federal nº 14.133/21, considera-se que não há outra solução encontrada no mercado para suprir a necessidade momentânea senão a compra do item da forma pretendida.

IV – Pesquisa de Preços

Incialmente a Assessoria de Comunicação Social desta Casa de Leis providenciou a divulgação de Interesse de Compra, no Diário Oficial do Município, na página oficial do "Facebook" da Câmara e no site institucional, com o objetivo de atrair o maior número de propostas de preços bem como propiciar transparência da contratação, contudo não houve resposta espontânea do mercado.

Optando-se pela contratação de empresa especializada e em virtude do baixo número de quantidade a serem compradas (**23 peças**), foram disparados e-mails para obtenção dos orçamentos, obtidos nos motores de busca da rede

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

mundial de computadores, de forma aleatória, porém, **apenas uma empresa** forneceu orçamento conforme termo de referência, resultando na situação contida na tabela abaixo:

Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
Aquaplás	**R$ 130,00**	**R$ 2.990,00**

A empresa **Comércio do Acrílico e Utilidades Ltda**, enviou orçamento, porém sem que as condições imprescindíveis contidas no Termo de Referência fossem observadas, sendo este desconsiderado. Outras empresas sequer responderam aos e-mails, conforme documentos anexos.

Cumpre esclarecer que a pesquisa de aquisição de itens semelhantes em portais de transparência de outros entes públicos foi realizada, como se observa na tabela abaixo:

Ente	Valor Unitário	Valor Total[1]
Câmara de Tabuleiro do Norte/CE	**R$ 165,00**	**R$ 3.795,00**
Coren/PI	**R$ 270,00**	**R$ 6.210,00**
Prefeitura de Quixerê/CE	**R$ 300,00**	**R$ 6.900,00**

A pesquisa foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas[2] em conformidade com o inciso I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

A média obtida nos contratos obtidos foi **de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)** por peça e valor global médio, considerando-se as 23

[1] Total de peças a serem adquiridas = 23 peças
[2] https://pncp.gov.br/app/contratos?q=trofeu&status=vigente&pagina=1

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

peças pretendidas, é de **R$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**

Ressalta-se, por fim, que o motivo central da dificuldade na obtenção de orçamentos bem como informações que poderiam parametrizar os valores se dá pela baixa quantidade de itens a serem adquiridos.

Assim, considerando-se o menor preço unitário para a aquisição do objeto do processo administrativo é da empresa **Aquaplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda EPP.**

V – Conclusão

Assim exposto, recomenda-se a contratação da empresa **Aquaplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda EPP, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor global de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)** para a aquisição dos itens objeto deste processo administrativo, conforme termo de referência, conforme quantidades e datas de entrega, sugerindo à Coordenadoria do Departamento de Licitação desta Casa, com a devida vênia, a contratação por **dispensa de licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminha-se este processo à Coordenadoria de Licitação desta Casa para as providências necessárias à contratação.

Estância Turística de Salto, 02 de setembro de 2.024

Enio Padovani Júnior
Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2.024

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.024

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

114

Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 14/2.024

Estância Turística de Salto, 03 de setembro de 2.024

Objeto: Aquisição de troféus em acrílico, conforme Termo de Referência, para solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto.

Protocolo de Recebimento

Ao Coordenador do Departamento de Licitação

Luís Gustavo Milharini

Ilmo. Senhor,

Encaminho o presente processo administrativo para análise e providencias no sentido da contratação dos itens descritos no "objeto".

Contando com sua atenção, desde já agradeço

Enio Padovani Júnior
Coordenadoria do Departamento de Administração

Recebi em _____/_____/_____

Luís Gustavo Milharini
Coordenadoria do Departamento de Licitação

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ART. 75, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS EM ACRÍLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

AUTUAÇÃO: AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, FICA AUTUADO O PRESENTE PROCEDIMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. DE LICITAÇÃO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA LICITAÇÃO

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 76/2023

Designa servidores para o processamento e julgamento das licitações a serem promovidas pela Câmara da Estância Turística de Salto, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e demais atos, bem como de acordo com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuar nas licitações públicas promovidas por esta Câmara nas modalidades da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

- Luiz Gustavo Milharini
- Cargo/Função: Coordenador do Departamento de Licitação - Matricula nº 49.

II – Equipe de Apoio:

- André Alves dos Santos
- Cargo/Função: Oficial de Apoio – Matricula nº 65.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2023.

Comunique-se o teor desta Portaria às partes interessadas.
Registrem-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
Presidente

VINÍCIUS SAUDINO DE MORAES
1º Secretário

ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrada na Diretoria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 24 de novembro de 2023.

Rosangela Candelária Mantovani Martins
Secretaria Legislativa de Administração

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

119

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 16 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Harrison Rogê Silveira
Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento E Pessoal

Senhor Diretor,

Solicito informação de previsão orçamentária para aquisição de troféus em acrílico, conforme Termo de Referência, para solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto.

O valor global estimado da aquisição é de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Milharini
Coordenador do Dep. de Licitação

Recebi Em 16/09/24
Harrison Rogê Silveira_____
Diretor da Área Contábil, Finanças, Orçamento e Pessoal

Câmara da Estância Turística de Salto
Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins que, há suficiência na dotação orçamentária, correspondente ao valor global estimado de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais); referente aquisição de troféus em acrílico, conforme Termo de Referência, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto. A rubrica do Orçamento vigente desta Casa de Leis, segue abaixo:

Atividade - 2078 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390 - DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA

33.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens

Nada mais.

Salto/SP., 17 de setembro de 2.024.

Harrisson Rogê Silveira
Diretor da Área Contábil,
Finanças, Orçamento e Pessoal

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório nº 14/2024

Processo Administrativo nº 14/2024

EDIVAL PEREIRA ROSA, presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, biênio 2.023/2.024, considerando a necessidade formulada no Processo Administrativo nº 14/2.024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS EM ACRÍLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SOLENIDADES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO,** amparado pelos argumentos de interesse público contido na justificativa da contratação e na existência de dotação orçamentária, **AUTORIZO** a contratação do serviço acima descrito, determinando que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do ato.

Estância Turística de Salto, 19 de setembro de 2.024

EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **45.700.069/0001-66** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **09/04/1981**

NOME EMPRESARIAL
AQUAPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R MARIA ROSA D'ELBOUX BORTOLOTI**	NÚMERO **740**	COMPLEMENTO ********

CEP **13.304-160**	BAIRRO/DISTRITO **SAO LUIZ**	MUNICÍPIO **ITU**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **AQUAPLAS@UOL.COM.BR**	TELEFONE **(11) 4024-0818/ (11) 4024-0818**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/08/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2024** às **09:46:30** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00000502897

EMPRESA		
AQUAPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - M.E.		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35201473681	09/04/1981	10/09/2024 09:51:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/04/1981	45.700.069/0001-66	

CAPITAL
Cr$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA PROFESSORA MARIA ROSA D ELBOUX BORTO	NÚMERO: 740	
BAIRRO: SAO LUIZ	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITU	CEP: 13304-160	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
REINALDO JOSE GIANNECCHINI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 361.672.408-25, RG/RNE: 5291285 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 129, VILA SAO LUIZ, ITU - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150,00 SUELI MARIA DE OLIVEIRA GIANNECHINI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 090.930.258-80, RG/RNE: 5479990 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 129, VILA SAO LUIZ, ITU - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150,00

ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 160.460/94-3 SESSÃO: 25/10/1994
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO JOSE GIANNECCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 361.672.408-25, RG/RNE: 5291285 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 129, VILA SAO LUIZ, ITU - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SUELI MARIA DE OLIVEIRA GIANNECHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 090.930.258-80, RG/RNE: 5479990 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FALCATO JUNIOR, 129, VILA SAO LUIZ, ITU - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 150,00.
INCLUSÃO DE CNPJ 45.700.069/0001-66
NUM.DOC: 129.952/95-3 SESSÃO: 11/08/1995
REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 226.563/03-0 SESSÃO: 30/10/2003
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO JOSE GIANNECCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 361.672.408-25, RG/RNE: 5.261.285 - SP, RESIDENTE À RUA GABRIEL DE BOURBON Y BOURBON, 456, SAO LUIZ, ITU - SP, CEP 13304-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SUELI MARIA DE OLIVEIRA GIANNECCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 090.930.258-80, RG/RNE: 5.479.990 - SP, RESIDENTE À RUA GABRIEL DE BOURBON Y BOURBON, 456, SAO LUIZ, ITU - SP, CEP 13304-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS.
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL, COM CONVALIDACAO, DE ACORDO COM O NOVO CODIGO CIVIL , LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2.002.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 806.076/03-3 SESSÃO: 30/10/2003
ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).
NUM.DOC: 018.966/09-3 SESSÃO: 28/01/2009
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO JOSE GIANNECCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 361.672.408-25, RESIDENTE À RUA GABRIEL DE BOURBON Y BOURBON, 456, SAO LUIZ, ITU - SP, CEP 13304-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SUELI MARIA DE OLIVEIRA GIANNECCHINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 090.930.258-80, RESIDENTE À RUA GABRIEL DE BOURBON Y BOURBON, 456, SAO LUIZ, ITU - SP, CEP 13304-060, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 15.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PROFESSORA MARIA ROSA D ELBOUX BORTO, 740, SAO LUIZ, ITU - SP, CEP 13304-160.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201473681
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/09/2024

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 246901078, terça-feira, 10 de setembro de 2024 às 09:51:09.